

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N.º 06/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

PROCESSO N.º. 23232.000569/2022-61

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, a Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008 e a Resolução CONSU n. 003/2011, torna pública a ABERTURA de **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO, a ser desenvolvido no IF Sudeste MG – Campus Muriaé (Av. Monteiro de Castro, 550 – Barra – CEP: 36884-036 – Muriaé/MG)

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior nas áreas listadas no item 2.1 e ao atendimento às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O IF Sudeste MG – Campus Muriaé selecionará estagiário para a seguinte vaga/área:

Área M001 – Serviços Administrativos – Unidade Rural	
Nº de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	30 horas/semanais
Local:	Unidade Rural (Estrada do Sofocó, 1092 – Sofocó)
Perfil exigido:	Estudantes matriculados no e a partir do 3º período do curso superior de Administração, do IF Sudeste MG e de instituições conveniadas. Deverá ter aptidão em atendimento ao público interno e externo do IF Sudeste MG e possuir conhecimento de informática básica.
Observações:	* Horário do estágio estabelecido de 07:00 às 13:00 hrs, de segunda a sexta-feira.

2.2. Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.

2.3. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições conveniadas de ensino abaixo relacionadas:

NOME DA INSTITUIÇÃO	SIGLA
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	IF SUDESTE MG
Faculdade Santa Marcelina - Muriaé	FASM
Faculdade de Minas	UNIFAMINAS

Universidade Norte do Paraná

UNOPAR

2.4. O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- a) estar regularmente matriculado em instituição conveniada;
- b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas eletronicamente no período de **23/05/2022 a 29/05/2022**, através do e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Muriaé: **cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br**

3.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço de e-mail **cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br**, a documentação abaixo relacionada. O assunto do e-mail deverá ser: **Inscrição - Edital 06/2022 - Estágio Remunerado.**

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- b) Curriculum vitae (Anexo II), atualizado, e cópia dos documentos comprobatórios das experiências declaradas;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Histórico escolar do curso superior, atualizado.

4. DO ESTÁGIO

4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

4.3. O Termo de compromisso de Estágio (TCE) será revalidado a cada período de seis meses.

4.4. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	6h dia / 30h semanais
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69

4.4.1 Ainda receberá o auxílio transporte, no valor de **RS10,00 (dez reais) por dia trabalhado**. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. A seleção compreenderá em duas etapas:

- a) Análise de curriculum vitae – eliminatória;

b) Entrevista – classificatória.

- 5.2. Da análise de curriculum vitae (anexo II), de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de 100 pontos, conforme itens a seguir:
- a) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
 - b) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
 - c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
 - d) Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
 - e) Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.
- 5.2.1. Serão classificados os candidatos com melhores pontuações, respeitando o limite de, no máximo, 20 (vinte) candidatos classificados, em cada área, estando eliminado aquele cuja classificação ultrapassar o limite estabelecido.
- 5.2.2. Todos os candidatos empatados na última posição serão considerados classificados.
- 5.2.3. O resultado da análise de curriculum vitae e os classificados para a entrevista serão divulgados no site do Campus Muriaé, através do link:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/>
- 5.3. A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos.
- 5.3.1. A convocação para a entrevista no Campus Muriaé, informando a data e horário, serão divulgadas no site do Campus, através do link:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/>
- 5.4. A classificação final será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas.
- 5.5. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
- a) Maior nota na entrevista;
 - b) Maior nota na análise do curriculum vitae;
 - c) Inscrição no PROUNI e FIES;
 - d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
 - e) Maior número de créditos cursados;
 - f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- 5.6. O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no link:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
- 6.2. O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado, obrigatoriamente, na forma online, devendo ser enviado e-mail para o endereço eletrônico: cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU Nº 003/2011.
- 7.2. A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
 - a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
 - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
 - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
 - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 7.5. Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7. As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no link: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/>
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e responsáveis pelos setores requisitantes.

Muriaé, 20 de maio de 2022.

Coordenação de Gestão de Pessoas
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N.º 06/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas previstas
1	Divulgação do Edital	20/05/2022
2	Período de Inscrições	23/05/2022 a 29/05/2022
3	Resultado preliminar da 1ª etapa (Análise curricular)	31/05/2022
4	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa	01/06/2022
5	Divulgação do Resultado definitivo da 1ª etapa	03/06/2022
6	Convocação para a entrevista	03/06/2022
7	Realização das entrevistas	07/06/2022
8	Resultado preliminar da 2ª etapa (entrevista)	08/06/2022
9	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa	09/06/2022
10	Resultado final	10/06/2022

Atenção: Conforme item 7.7, as datas e períodos das atividades poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no site www.muriae.ifsudestemg.edu.br/.

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N.º 06/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

ANEXO II - CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Dados Pessoais

Nome: _____
Endereço: _____
Idade: _____ Fone(s): _____
E-mail: _____

Experiência Profissional

Empresa/instituição: _____

Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____

Área de atuação/ responsabilidades/competências/principais resultados:

Empresa/instituição: _____

Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____

Área de atuação/ responsabilidades/competências/principais resultados:

Empresa/instituição: _____

Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____

Área de atuação/ responsabilidades/competências/principais resultados:

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 06/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. _____ (para uso exclusivo do IF Sudeste MG)

Edital n. 06/2022

Área: () M001 – Serviços Administrativos – Unidade Rural

Atenção: Assinalar todas as áreas para as quais deseja concorrer.

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome: _____

Carteira de identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____

E-mail: _____

Curso: _____ N. Matrícula: _____

Instituição de Ensino: _____

Participação anterior em Programa de Estágio*:

() Não

() Sim. Período de participação: ____/____/____ a ____/____/____

Local: _____

Participação de PROUNI ou FIES: () Sim** () Não

Portadora de Necessidades Específicas (PNE):

() Não

() Sim. Qual? _____

Declaração

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Muriaé, ____/____/____

Assinatura do candidato

Observação:

* Participação anterior em Programa de Estágio será comprovado somente mediante Declaração da Instituição de Ensino (não será aceita declaração da Empresa/Organização concedente).

** Anexar documento comprobatório caso tenha participado do PROUNI ou FIES.

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N.º 06/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Muriaé**, localizado na rua/av. Monteiro de Castro nº 550, bairro Barra, na cidade de Muriaé, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.723.648/0003-01, neste ato denominada Instituição de Ensino;

b) a Instituição _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato denominada Concedente;

c) o (a) _____, aluno(a), regularmente matriculada com o nº _____, curso _____, período _____, portador(a) da identidade _____ e CPF _____, na qualidade de estagiário(a);

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

Da Instituição de Ensino:

- a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Da Parte Concedente:

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de

conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

e) assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

Do estagiário:

a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;

b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.

c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando esta exigí-lo.

Cláusula Segunda: Do Estágio

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Ele faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio

O estágio será realizado em/no:

Local: _____

Departamento/Setor: _____

Dias e horários: _____, de _____ às _____, totalizando _____ horas semanais.

Cláusula Quarta: Da Remuneração

O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ _____ (_____), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O valor da bolsa previsto será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: ____/____/____ Término: ____/____/____

Supervisor(a): _____

Responsável(a): _____

Principais atividades: Conforme Edital de Seleção

Parágrafo primeiro - Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

Dados da apólice de seguro:

Empresa: _____

nº _____ Valor R\$ _____ (_____)

Parágrafo segundo - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente TCE terá validade até ____/____/____, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente. O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
 - b) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
 - c) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
-
- a) automaticamente, ao término do compromisso;
 - b) a pedido do estudante;
 - c) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste;
 - d) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
 - e) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
 - f) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
 - g) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

Cláusula Sexta – Da Vinculação

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

Muriaé, ____ de _____ de 20 ____.

Diretor Geral

Estagiário

Instituição de Ensino